



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 115, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 037/2019 PROJUR, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Procurador Jurídico do Coren-PI, Dr. Daniel Paz de Carvalho Barros, para participar do encontro trimestral de Procuradores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a realizar-se de 24 a 25 de abril do corrente ano, na sede do Cofen em Brasília-DF.

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento de se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 29 de março de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária